

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE JUNHO DE 2025

TORNA PÚBLICO O CRONOGRAMA E O EDITAL Nº 02/2025 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 915/2020 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece o **Cronograma** (em anexo) do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Eleição Suplementar com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Rio Preto- ES.

Art. 2º - Estabelece o **Edital nº 02/2025** (em anexo), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros Suplente do Conselho Tutelar do Município de Dores do Rio Preto- ES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 17 de junho de 2025.



Natália Vilas Boas de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto/ES